



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 91 /2022-PMB

FOLHA Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91 /2022

OBJETO: CURSO CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de novembro de 2022.

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 02

Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 22 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

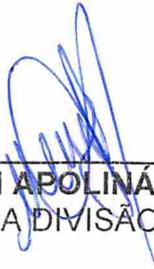
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA EQUIPE DO CREAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Ação social = 3330 FR 4005

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 03

Rubrica [assinatura]

Bandeirantes, 22 de novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA EQUIPE DO CREAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 04

Rubrica: [assinatura]

Bandeirantes, 22 de novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA EQUIPE DO CREAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

[assinatura]

JIELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 424/2022

Solicitante:	Monica Zanardo de Sordi	Data da Solicitação:	25/11/2022
Organograma:	09000000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
Objeto:	Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros da equipe do CREAS, equipamento de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o tema "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto"		
Justificativa:	<p>As legislações que versam sobre os temas em específico estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores da Rede de Proteção, que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes.</p> <p>E ainda a NOB/RH-SUAS estabelece no Item V – Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação: "A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de</p>		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	27730-1	1.00	UND	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto	3.990,0000	3.990,00
Preço Total:						3.990,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3330 - 09.001.08.244.0811.2057.3.3.90.39.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	04005/000941.09.06 .06.26	3.990,00

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

.....
Assinante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

06

Ofício nº 135/2022

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para a realização de processo licitatório visando a **Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros da equipe do CREAS, equipamento de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o tema “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”**, conforme Termo de Referência em anexo, que deverá ser pago com Recurso Federal (Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade).

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mônica Zanardo de Sordi

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Mônica Zanardo de Sordi

Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

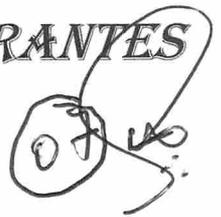
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
2. OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros da equipe do CREAS, equipamento de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o tema “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”
3. ITENS

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático <ul style="list-style-type: none">• Suas e Sinase• Instrumentos Reguladores• O serviço MSE na política de assistência Social• Atuação técnica• Etapas e procedimentos do atendimento• Acolhida• Planejamento de acompanhamento individual e coletivo• Relatórios de acompanhamento.• Registro de atendimentos• Prontuário SUAS• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 16/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL

R\$ 3.990,00

***destacar os itens para os quais será necessária a solicitação de amostra ou algum tipo de exigência específica.**

TOTAL GERAL R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- As legislações que versam sobre os temas em específico estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores da Rede de Proteção, que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes.
- E ainda a NOB/RH-SUAS estabelece no Item V – Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação: “A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública”.
- Além disso, o Plano Municipal de Assistência Social, aprovado no final do ano de 2021, estabelece em suas metas, contínuas capacitações, a fim de aprimorar os atendimentos, serviços e qualidade de entregas de projetos e programas, voltados à criança e ao adolescente, e as famílias em vulnerabilidade de um modo geral.
- A Promotoria de Justiça, representada pela Promotora Aracê, solicitou por meio de ofício que se realize capacitações para o CREAS, com ênfase a práticas restaurativas, para aprimoramento do trabalho realizado com adolescentes em conflito com a Lei, com medidas socioeducativas em meio aberto.
- Sendo assim, entendemos justificada a necessidade de contratação de empresa especializada nos temas citados acima, para ministrar capacitações aos técnicos que atuam na Política de Proteção Social Especial.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00; E MAIA LIVROS LTDA, CNPJ 23.960.812/0001-84; NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

09

<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>,
<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site
<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Porém, não foi possível a extração dos valores médios, pois a capacitação foi formulada com tema, conteúdo programático e carga horária, específica à necessidade do município.

Em seguida, realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LTE M	UND	CÓDIGO CATM AT	DESCRIÇÃO	QUANT.	INSTIT. VITAE	E MAIA	NS CONSUL.
1	Unid		<p>Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none">• Suas e Sinase• Instrumentos Reguladores• O serviço MSE na política de assistência Social• Atuação técnica• Etapas e procedimentos do atendimento• Acolhida• Planejamento de acompanhamento individual e coletivo• Relatórios de acompanhamento.• Registro de atendimentos• Prontuário SUAS• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas <p>Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico</p> <p>Data prevista para 16/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	1	R\$ 4.527,00	R\$ 4.997,00	R\$ 3.990,00



6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (hum) item.

O serviço deverá ser realizado de forma única, conforme solicitação.

O LOCAL DE EXECUÇÃO SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **3.990,00** (*três mil novecentos e noventa e reais*).

9. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
09.001	3330-3.3.90.39.00.00.00.00 04005/000941.09.06.06.26	Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade / Departamento de Programas Sociais / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) (serviços) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do





12

Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os serviços deverão ser executados **em até 30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE**, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

15.1 OBRIGAÇÕES

15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de

12



forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14

- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2022

Mônica Zanardo de Sordi

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Mônica Zanardo de Sordi

Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família



16

Razão Social: E MAIA LIVROS

CNPJ: 23.960.812/001-84

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 217 – Zona 7 – Maringá – PR.

CEP 87030-030 Telefone:44 999158276 E-mail: dufarma@gmail.com

Item	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 06/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00

Atenciosamente,

Eduardo Maia – CPF 036.036.239-75

E MAIA LIVROS – CNPJ 23.960.812/0001-84

Data do orçamento: 27/10/2022

Validade da proposta: 30 dias

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Bandeirantes - PR

Opção	Descrição/Especificação	Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Capacitação:</p> <p>Serviço MSE em Meio Aberto</p> <p>Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none">• Suas e Sinase• Instrumentos Reguladores• O serviço MSE na política de assistência Social• Atuação técnica• Etapas e procedimentos do atendimento• Acolhida• Planejamento de acompanhamento individual e coletivo• Relatórios de acompanhamento.• Registro de atendimentos• Prontuário SUAS• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas <p>Objetivo: Capacitar trabalhadores do SUAS quanto ao atendimento socioeducativo em meio aberto, tanto nos conceitos quanto nas rotinas do dia-a-dia, desde relatórios, prontuários e o PIA.</p> <p>Carga horária e Certificação: Certificado Físico enviado para cada participante da capacitação com 8 horas</p> <p>Data prevista para 06/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução.</p> <p>Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	01	01	4.527,00	4.527,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias.

@institutovitae
www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

Dados da Proponente:

Razão Social: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Nome Fantasia: Instituto Vitae

CNPJ: 11.589.175/0001-00

Inscrição Estadual: 177161161119

Endereço: Rua Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, CEP 16025-285

Telefone: 18 3622-0483 -18 98817-3792 – WhatsApp

E-mail: assessoria@institutovitae.com

E-mail: atendimento@institutovitae.com

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3292-1 - Conta: 22243-7

Dados do Representante Legal e Responsável por Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome: FABRICIO GUILHERME DA SILVA

Cargo: Sócio/Proprietário

RG: 34.764.962-2 SSP-SP

CPF: 228.469.028-95

Araçatuba-SP, 25 de outubro de 2022


Instituto Vitae (CNPJ 11.589.175/0001-00)
Fabricio Guilherme da Silva - Proprietário





**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**

19

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
BANDEIRANTES - PR**

A empresa Vitae Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, estabelecida à Rua Frei Rafael Proner, 1191, sala 1, Bandeirantes – PR, CNPJ sob nº 40.769.856/0001-40, em atendimento à solicitação dessa Secretaria apresentamos nossa proposta comercial para Capacitação com o tema “Serviço MSE em Meio Aberto” com duração de 8 horas, com comprovada capacidade técnica e experiência, que será realizada na modalidade presencial.

Item	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	1	<p>Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none">• Suas e Sinase• Instrumentos Reguladores• O serviço MSE na política de assistência Social• Atuação técnica• Etapas e procedimentos do atendimento• Acolhida• Planejamento de acompanhamento individual e coletivo• Relatórios de acompanhamento.• Registro de atendimentos• Prontuário SUAS• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas <p>Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 06/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	R\$3.990,00	R\$3.990,00



**CONSULTORIA
E PROJETOS
EDUCACIONAIS**

20

- A) No preço já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como, as despesas de transporte Aéreo, Terrestre, Hospedagem e Alimentação da palestrante.
- B) Forma de Pagamento: A vista
- C) Forma de execução: Presencial
- D) Proposta válida por 60 dias
- E) O prazo de pagamento será 10 dias após apresentação da nota fiscal.

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SA
Data: 03/11/2022 18:51:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
Diretora Executiva VITAE

(43) 3145 -1058 | (43) 99696 - 3680
Rua: Frei Rafael Proner n° 1191 – Sala 1 Centro
CEP 86.360-000 Bandeirantes-Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

21

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 91 /2022-PMB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Ação Social nr.424/2022 para: Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros da equipe do CREAS, equipamento de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o tema "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 16/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.990,00	

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 91 /2022

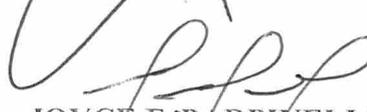
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade financeira de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS**, importa em **RS 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**.

Colha-se manifestação


JOSE MARCIO ÚRBANO
Presidente da comissão de licitação


MACOS DE MORAES
Comissão de Licitação


JOYCE F. PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

23

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 91 /2022-PMB

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

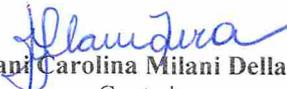
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3330/0405/00941	09.001.08.244.0811.2057.3390390000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

24

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 91 /2022- PMB

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de novembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

25

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 91/2022-PMB

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 1 (Um) mês, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso for necessário conforme estabelecido conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

26

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.769.856/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITAE EDUCACIONAL	PORTE ME
-------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREI RAFAEL PRONER	NÚMERO 1191	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9664-9737
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **15:28:27** (data e hora de Brasília).

27
Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

28

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.769.856/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2021

NOME EMPRESARIAL

NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FREI RAFAEL PRONER

NÚMERO

1191

COMPLEMENTO

SALA 1

CEP

86.360-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BANDEIRANTES

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 9664-9737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 15:28:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

29

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida em 23 de abril de 1975, empresária, portadora do CPF 005.690.559-97 e C.I. RG. 6.619.646-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 10 de maio de 1970, advogado, portador do CPF 546.706.759-15 e C.I. RG. 4.751.985-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maira Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, sediada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209735965 inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares, fica alterado para o objeto social de: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares; Fabricação de Outros Produtos Têxteis; Representação Comercial; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Paisagísticas; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Ensino de Esportes; Ensino de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Música; Ensino de Arte e Cultura; Ensino de Idiomas; Treinamento de Informática; Cursos Preparatórios para Concursos; Atividades de Ensino; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares;

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

Página 2 de 6

30

Página 2 de 5

Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Atividades Esportivas; Atividades de Recreação e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascida em 23 de abril de 1975, empresária, portadora do CPF 005.690.559-97 e C.I. RG. 6.619.646-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Maria Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 10 de maio de 1970, advogado, portador do CPF 546.706.759-15 e C.I. RG. 4.751.985-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Maira Turim Moretti, 120, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

Únicos sócios da empresa: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, sediada na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209735965 inscrita no CNPJ sob o nº 40.769.856/0001-40, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Frei Rafael Proner, 1191, Sala 1, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - O objeto social é Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Edição Integrada a Impressão de Livros; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Educação Profissional de Nível Tecnológico; Atividades de Apoio a Educação, Exceto Caixas Escolares; Fabricação de Outros Produtos Têxteis; Representação Comercial; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

31

Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; Atividades Paisagísticas; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Ensino de Esportes; Ensino de Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Música; Ensino de Arte e Cultura; Ensino de Idiomas; Treinamento de Informática; Cursos Preparatórios para Concursos; Atividades de Ensino; Atividades de Apoio à Gestão de Saúde; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares; Atividades de Bibliotecas e Arquivos; Atividades de Condicionamento Físico; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Atividades Esportivas; Atividades de Recreação e Lazer.

3ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS** e **JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

32

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 40.769.856/0001-40
NIRE 41209735965

33

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 07 de abril de 2021.

Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

João Eduardo Negrão dos Santos

JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
Rua Domésticos Rodrigues, 571 - Centro - CEP 86260-000
Fone: (41) 3642-0000
1816284CVA0000000780421C

Valde o Selo Digital em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS e JOÃO EDUARDO NEGRÃO DOS SANTOS. Empl. R\$19,00/VRC 43,60 Funrejuv. R\$4,74. Selo R\$1,00. FUNDEP R\$0,94. ISSQN: R\$0,56. Total: R\$28,86. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 07 de abril de 2021 às 13:56:08.



Em Teste de Verdade
Lentilemãel dos Santos - Escrevente

[Handwritten signature]



34

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIO ROBERTO LORDANI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016706, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 23583495934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
23583495934	016706	MARIO ROBERTO LORDANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 14:56 SOB N° 20212098462.
PROTOCOLO: 212098462 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102411938. CNPJ DA SEDE: 40769856000140.
NIRE: 41209735965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



35

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS**

Inscrição: **0545 4319 0639**

Zona: 058 Seção: 0038

Município: 74454 - BANDEIRANTES

UF: PR

Data de nascimento: 23/04/1975

Domicílio desde: 03/04/2002

Filiação: - MARIA ISABEL SABAINI GUSMAO
- MILTON GUSMAO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 16:22 em 14/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não inscritas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MWPO.3FTN.G+6R.RD2R



36

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOAO EDUARDO NEGRAO DOS SANTOS**

Inscrição: **0443 3518 0604**

Zona: 058

Seção: 0104

Município: 74454 - BANDEIRANTES

UF: PR

Data de nascimento: 10/05/1970

Domicílio desde: 11/03/2016

Filiação: - MARIA JOSE NEGRAO DOS SANTOS

- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS CHAMBINO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 16:21 em 14/10/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não pagas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PUN9.SBKC.KRAF.YX6I

Voltar

Imprimir

37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.769.856/0001-40

Razão Social: KS CONSULT E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER 1191 SALA 1 / CENTRO /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110502524920205520

Informação obtida em 10/11/2022 09:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **40.769.856/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:09 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **9996.E1F8.1627.2B69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.769.856/0001-40

Certidão n°: 18065000/2022

Expedição: 06/06/2022, às 16:42:11

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.769.856/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 40769856000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 233180 - NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: Rua RUA FREI RAFAEL PRONER, 1191 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWQXJSVFFEMYSDA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Novembro de 2022



42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NS CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 40769856000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 34248 - Atividade principal: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
Endereço: , 1191 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CW04I3WMZB5HDRU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Novembro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

43

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028137219-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.769.856/0001-40**

Nome: **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

44

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 34247	Nº do Alvará 6855
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
Nome Fantasia: VITAE EDUCACIONAL.
CNPJ/CPF: 40.769.856/0001-40.
Endereço: Rua Frei Rafael Proner Nº 1191 - Sala 01
Bairro: Centro.
Atividade Principal: Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial.
Atividades Secundárias: (NO VERSO)

Este documento tem **validade até 01/02/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 15 de junho de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antônio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

45

Atividades Secundárias: Fabricação De Outros Produtos Têxteis Não Especificados Anteriormente; Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Não Especificados Anteriormente; Comercio Varejista Especializado Em Equipamentos E Suprimentos De Informática; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletrodomésticos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação; Comercio Varejista De Livros; Comercio Varejista De Artigos De Papelaria; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Suvénires, Bijuterias E Artesanatos; Edição Integrada À Impressão De Livros; Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria E Técnicas Não Especificadas Anteriormente; Atividades Paisagísticas; Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Atividades De Apoio À Educação, Exceto Caixas Escolares; Ensino De Esportes; Ensino De Dança, Artes Cênicas, Musica, Idiomas, Arte E Cultura, Informática; Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente; Atividades De Apoio À Gestão De Saúde; Serviços De Assistência Social Sem Alojamento; Produção Teatral; Produção Musical; Produção De Espetáculos Circense, De Marionetes E Similares; Atividades De Sonorização E De Iluminação; Artes Cênicas, Esportivas E Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente; Atividades De Bibliotecas E Arquivos; Atividades De Condicionamento Físico; Produção E Promoção De Eventos Esportivos Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente; Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente.

Obs.: "Os cursos não são ministrados na sede da empresa"

Bandeirantes, 15 de junho de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

46

PARECER JURÍDICO Nº. 115/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 369/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito Municipal.

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS.

I - RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 369/2022, cujo objeto é a aquisição de curso de capacitação para equipe do CREAS.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; solicitação de compra nº 424/2022 no preito total estimado de R\$ 3.990,00; ofício nº 135/2022 da Secretária Municipal de Assistência Social e Assunto da Família; Termo de Referência **com justificativa**; Orçamentos das empresas E MAIA LIVROS (R\$ 4.997,00), INSTITUTO VITAE (R\$4.527,00) e VITAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (R\$ 3.990,00); documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; Parecer contábil **favorável** de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro informando que **há recursos próprios para compra à vista**; encaminhamento à assessoria jurídica solicitando posicionamento; documentos da empresa NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA (VITAE EDUCACIONAL).

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, “a”, da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo, **o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.**

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores da Rede de Proteção, que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Assim, resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Importante seria atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, mediante a realização de uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, **sites governamentais**, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Todavia, no caso em análise, no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Solicitante, restou consignado que não foi possível a extração de valores médios em sites e editais de prefeitura, sob a fundamentação de que a capacitação foi formulada com tema, conteúdo programático e carga horária específicos à necessidade do Município.

Assim, verifica-se que a pesquisa de preços restou restrita e vinculada aos valores que as empresas forneceram, escolhendo-se a empresa de menor valor para contratação.

Por sim, vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvadas as considerações expostas acima, opino que, **uma vez cumpridos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação no caso em análise, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de novembro de 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

48

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

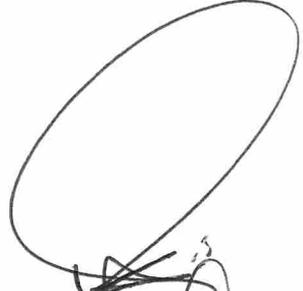
Ref.: Dispensa de Licitação -91/2022-PMB

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE** e **DECIDE** pela Dispensa de Licitação, o que faz com o fulcro no Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, e a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Comissão de Licitação


JOYCE F. PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4912

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº91/2022

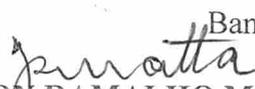
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor abaixo relacionado:

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 16/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	RS 3.990,00	RS 3.990,00
VALOR TOTAL				RS 3.990,00	

Para **OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS**, no valor total de **RS 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**, face o caput do Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.


JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 389
Ano 2022
Página 35 de 37

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº91/2022

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor abaixo relacionado:

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 16/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.990,00	

Para **OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS**, no valor total de **R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**, face o caput do Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

51

PROTOCOLO NÚMERO 369/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –91/2022-PMB

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 91/2022-PMB** para **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

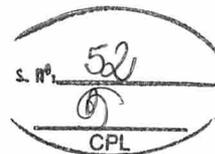

JOSE MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

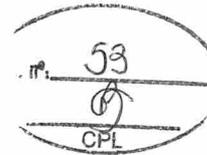
1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
2. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de capacitação para os membros da equipe do CREAS, equipamento de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sobre o tema “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”
3. **ITENS**

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático <ul style="list-style-type: none">• Suas e Sinase• Instrumentos Reguladores• O serviço MSE na política de assistência Social• Atuação técnica• Etapas e procedimentos do atendimento• Acolhida• Planejamento de acompanhamento individual e coletivo• Relatórios de acompanhamento.• Registro de atendimentos• Prontuário SUAS• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 22/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL

R\$ 3.990,00

***destacar os itens para os quais será necessária a solicitação de amostra ou algum tipo de exigência específica.**

TOTAL GERAL R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- As legislações que versam sobre os temas em específico estabelecem a importância de se capacitar e preparar, permanentemente, os atores da Rede de Proteção, que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes.
- E ainda a NOB/RH-SUAS estabelece no Item V – Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação: “A capacitação dos trabalhadores da área da Assistência Social deve ser promovida com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública”.
- Além disso, o Plano Municipal de Assistência Social, aprovado no final do ano de 2021, estabelece em suas metas, contínuas capacitações, a fim de aprimorar os atendimentos, serviços e qualidade de entregas de projetos e programas, voltados à criança e ao adolescente, e as famílias em vulnerabilidade de um modo geral.
- A Promotoria de Justiça, representada pela Promotora Aracê, solicitou por meio de ofício que se realize capacitações para o CREAS, com ênfase a práticas restaurativas, para aprimoramento do trabalho realizado com adolescentes em conflito com a Lei, com medidas socioeducativas em meio aberto.
- Sendo assim, entendemos justificada a necessidade de contratação de empresa especializada nos temas citados acima, para ministrar capacitações aos técnicos que atuam na Política de Proteção Social Especial.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

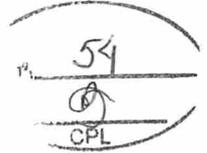
Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para diversas empresas, onde obtivemos retorno apenas de 3 (três) sendo elas: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 11.589.175/0001-00; E MAIA LIVROS LTDA, CNPJ 23.960.812/0001-84; NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 40.769.856/0001-40.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>,
<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site
<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Porém, não foi possível a extração dos valores médios, pois a capacitação foi formulada com tema, conteúdo programático e carga horária, específica à necessidade do município.

Em seguida, realizamos a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo.

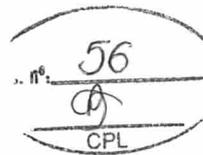


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDIEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITE M	UND	CÓDI GO CATM AT	DESCRIÇÃO	QUAN T.	INSTT. VITAE	E MAIA	NS CONSUL.
1	Unid		<p>Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas <p>Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 22/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	1	R\$ 4.527,00	R\$ 4.997,00	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 1 (hum) item.

O serviço deverá ser realizado de forma única, conforme solicitação.

O LOCAL DE EXECUÇÃO SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11h30 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-3419, ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **3.990,00** (*três mil novecentos e noventa e reais*).

9. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
09.001	3330-3.3.90.39.00.00.00 04005/000941.09.06.06.26	Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade / Departamento de Programas Sociais / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

O(s) (serviços) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os serviços deverão ser executados **em até 30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do serviço contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de **QUALIDADE**, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

15.1 OBRIGAÇÕES

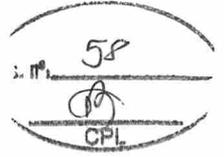
15.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

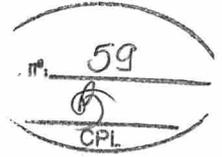
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

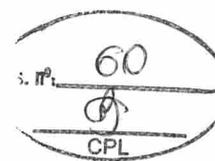
Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitados amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

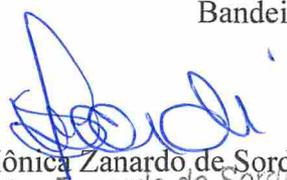
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2022


Mônica Zanardo de Sordi
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família
Port.: 12.649/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022, na página 35, edição nr. 389 do dia 30/11/2022 cujo objeto é:

ONDE SE LÊ:

Capacitação: **Serviço MSE em Meio Aberto**, Conteúdo Programático: • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas **Carga horária e Certificação: 8 horas** Com certificado físico **Data prevista para 16/12/2022** com horário definido pela Contratante. Um dia de execução. **Incluso:** Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.

LEIA-SE

Capacitação: **Serviço MSE em Meio Aberto**, Conteúdo Programático: • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas **Carga horária e Certificação: 8 horas** Com certificado físico **Data prevista para 22/12/2022** com horário definido pela Contratante. Um dia de execução. **Incluso:** Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.


JOSE MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 396
Ano 2022
Página 8 de 22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022, na página 35, edição nr. 389 do dia 30/11/2022 cujo objeto é:

ONDE SE LÊ:

Capacitação: **Serviço MSE em Meio Aberto**, Conteúdo Programático: • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas **Carga horária e Certificação: 8 horas** Com certificado físico **Data prevista para 16/12/2022** com horário definido pela Contratante. Um dia de execução. **Incluso:** Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.

LEIA-SE

Capacitação: **Serviço MSE em Meio Aberto**, Conteúdo Programático: • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS • Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo • Elaboração Projeto Político Pedagógico • Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA • Modelos de Justiça - Práticas restaurativas **Carga horária e Certificação: 8 horas** Com certificado físico **Data prevista para 22/12/2022** com horário definido pela Contratante. Um dia de execução. **Incluso:** Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2022.

JOSE MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Rua Frei Rafael Proner 1457 – centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br - CGC 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

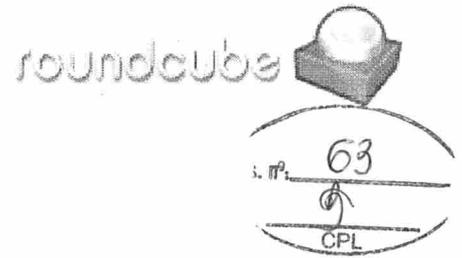
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º 516/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <vitaconsultoriaeducacional@gmail.com>

Data 14-12-2022 16:58

Prioridade Mais alta



- [CONTRATO 516-2022 - CURSO CAP. CREAS - DL 91-2022 - NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.pdf \(~148 KB\)](#)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **Contrato e Extrato do Contrato n.º 516/2022**, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente nas duas últimas páginas**, e se possível nas demais, assim retornando **PREFERENCIALMENTE por e-mail**, pessoalmente ou via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 - Bandeirantes-PR.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no termo, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

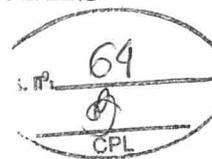
Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º516/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º369/2022 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º91/2022-PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **40.769.856/0001-40**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº1.191 – sala 01, Centro, Bandeirantes, CEP: 86.360-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Sócio Administrador Sra Dorian Sabaini Gusmão Negrão dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº005.690.559-97 e Carteira de Identidade n.º6.619.646-1 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º91/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 91/2022-PMB**.

ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	un	1	Capacitação: Serviço MSE em Meio Aberto Conteúdo Programático • Suas e Sinase • Instrumentos Reguladores • O serviço MSE na política de assistência Social • Atuação técnica • Etapas e procedimentos do atendimento • Acolhida • Planejamento de acompanhamento individual e coletivo • Relatórios de acompanhamento. • Registro de atendimentos • Prontuário SUAS	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 65
CPL

		<ul style="list-style-type: none">• Elaboração Plano Municipal de atendimento Socioeducativo• Elaboração Projeto Político Pedagógico• Conceito, Elaboração, atualização e monitoramento do PIA• Modelos de Justiça - Práticas restaurativas <p>Carga horária e Certificação: 8 horas Com certificado físico Data prevista para 22/12/2022 com horário definido pela contratante. Um dia de execução. Incluso: Deslocamento, hospedagem e alimentação dos profissionais.</p>	
VALOR TOTAL			R\$ 3.990,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 91/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.990,00** (Três mil, novecentos e noventa reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento e/ou prestação de serviços, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

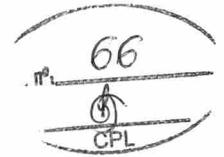
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3330/0405/00941	09.001.08.244.0811.2057.3390390000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O período de vigência/execução será de 1 (um) mês, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

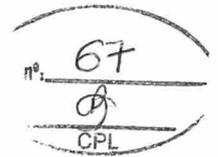
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 91/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

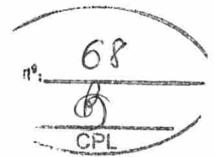
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

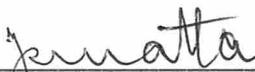


elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente

DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SA

Data: 15/12/2022 10:52:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:



José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27

EXTRATO DO CONTRATO N.º516/2022-PMB

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

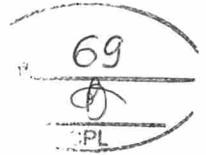
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º369/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º91/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS

VALOR: R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3330/0405/00941	09.001.08.244.0811.2057.3390390000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


Documento assinado digitalmente
DORIAN SABAINI GUSMAO NEGRAO DOS SA
Data: 15/12/2022 10:24:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

S. nº. 70
CPL
Edição nº 398
Ano 2022
Página 17 de 23

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 516/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE DO CREAS

VALOR: R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O período será de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3330/0405/00941	09.001.08.244.0811.2057.3390390000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Bandeirantes-PR, 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS
LTDA

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

DORIAN SABAINI GUSMÃO NEGRÃO DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico